



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA - CNCE

CURITIBA-PR, 12 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019

P A U T A

Dia 12 de novembro			
ITEM	ASSUNTO	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
1	Abertura da Reunião	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes Técnicos	9h00 às 9h30
2	+ Informes da Coordenadora Nacional + Informes de cada Coordenador Regional. (3 minutos/cada)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes Técnicos	9h30 às 10h45
3	Aprovação da Súmula da 3ª Reunião Ordinária	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes Técnicos	10h45 às 12h00
Almoço			12h00 às 14h00
4	Aprovação do Relatório do Seminário Nacional de Ética	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes técnicos	14h00 às 15h00
5	Proposta de atualização do "Juramento da Engenharia"	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes técnicos	15h00 às 16h00
Intervalo			16h00 às 16h30
6	Proposta encaminhando à CEEP planilha com total de processos de infração ao código de ética e ao art. 75 da Lei nº 5.194, de 1966, concluídos nos anos de 2017/18/19 nos Creas e as quantidades em andamento em 2019. (Cumprimento de diretriz da Deliberação nº 13/2019-CEEP)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes técnicos	16h30 às 18h00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Dia 13 de novembro			
ITEM	ASSUNTO	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
7	Abertura da Reunião	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes técnicos	9h00 às 9h15
8	Apresentação GT de proposta de revisão da Resolução 1004/2003 e Nota Técnica de dosimetria.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes técnicos	9h15 às 12h00
	Almoço		12h00 às 14h00
9	Apresentação GT de proposta de atualização das palestras institucionais sobre Ética Profissional.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes técnicos	14h00 às 16h00
	Intervalo		16h00 às 16h30
10	Apresentação GT de proposta de atualização das cartilhas para análise e relato de processos éticos nas câmaras especializadas.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes técnicos	16h30 às 18h00

Dia 14 de novembro			
ITEM	ASSUNTO	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
11	Abertura da Reunião	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes técnicos	9h00 às 9h15
12	Levantar pontos da DN-94 que não apresentam compatibilidade com a Resolução nº 1.004, de 2003, visando, no futuro, apresentação de proposta contendo atualização da referida decisão normativa.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes técnicos	09h15 às 12h00
	Almoço		12h00 às 14h00
13	Palestras dos assessores de Crea que tiveram suas apresentações suspensas devido ao esgotamento de tempo para	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assistentes técnicos	14h00 às 16h00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

	realização das mesmas durante o Seminário Nacional de Ética 2019		
	Intervalo		16h00 às 16h30
14	Encerramento da Reunião	<ul style="list-style-type: none">• Coordenadora Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Conselheiro Federal• Coordenadores Regionais• Assistentes Técnicos	16h30 às 17h30

SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO:

A fim de facilitar a condução dos trabalhos apresentamos o seguinte regimento, ao amparo da Resolução nº 1.012, de 2005:

1. o quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;
2. têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Creada modalidade, onde não houver câmara especializada;
3. têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;
4. os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;
5. o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;
6. a discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;
7. cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;
8. o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;
9. aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo; e
10. o coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral.
11. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (Art. 24)
12. a primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com **anuência** do respectivo presidente (§2º);
13. as reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (Art. 26)
14. as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, **ouvida** a comissão permanente responsável pelo exercício profissional(art. 28)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 1. as coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;*
- 2. podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e*
- 3. as propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.*